



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## **TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021**

**Nº PLATAFORMA MAISBRASIL: 909487/2020**

**TA SICONV: 01/2025**

**PROCESSO Nº 23091.000005/2021-52**

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “INSTITUTO SABIÁ DE INOVAÇÃO NO SEMIÁRIDO - ISIS”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Reitor **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, casado, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, *Campus* da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pela sua Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira; resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 05/2021, regido pelas disposições contidas no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 116, caput, c/c art.57, §2º, todos da lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 05/2021 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste aditivo é de 28/12/2025 a 28/12/2026.

Fica assim o termo de convênio nº 05/2021 **prorrogado** por 12 meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 18 de junho de 2021, e dos demais Termos Aditivos não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

Mossoró, outubro de 2025.

**CONCEDENTE**

**CONVENENTE**

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**

Reitor da UFERSA

**ALINE LIDIANE BATISTA**

Presidente da FGD